

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito na Rua das Taipas, 7, freguesia de Monte de Trigo, concelho de Portel, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

29 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8272/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2890, de 6 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia da Misericórdia, sita no Largo do General Humberto Delgado, 12, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel, sito no Largo do Povo, freguesia de Cíborro, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

29 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8273/2006

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2889, de 6 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Castro Machado, sita em Alvor, na freguesia de Alvor, concelho de Ansião, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a ARS e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 22 de Junho de 2006 (acta n.º 25/CA/2006) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel e a sua transferência para o Edifício da Junta de Freguesia de Degraças, Rua Nova, sem número, freguesia de Degraças, concelho de Soure, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

29 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Deliberação n.º 1071/2006

A firma Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Quomem, Comprimido de libertação prolongada a 150 mg*, concedida em 19 de Maio

de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3199882, 3199981, 3200086, 3200185 e 3200284, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 3 de Maio de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 1072/2006

A firma SIDEFARMA — Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *IDR, Suspensão Oral a 10 mg/ml*, concedida em 1 de Abril de 1986, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9638601, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 8 de Junho de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 1073/2006

A firma Véris Farmacêutica, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Diclover, Supositório a 100 mg*, concedida em 3 de Agosto de 1996, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2421493, e *Diclover, Solução Injectável a 75 mg/2 ml*, concedida em 3 de Agosto de 1996, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4616991 e 2421592, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 22 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 1074/2006

A firma Instituto Luso-Fármaco, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Stimubral, Comprimido Revestido por Película a 1200 mg*, concedida em 22 de Fevereiro de 1975, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9421768 e 9421750, *Serenelfi, Comprimido a 1 mg*, concedida em 2 de Junho de 1960, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9021931, 9021907 e 9021964, e *Serenelfi, Comprimido a 5 mg*, concedida em 10 de Novembro de 1978, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9021980, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos conforme ofício de 15 de Maio de 2006 e de 8 de Junho de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.